



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

TST – MA – 143.735/2004-000-00-00.0 – ANAJUSTRA

"(...) indefiro o pedido de exclusão da Anajustra da lide, tendo em vista que o processo nº 143.735/2004-000-00-00.0 foi formado pela reunião do processo nº TST-49.241/2002.1, no qual a Associação Nacional dos Servidores de Justiça do Trabalho figurou como parte, aos processos nºs. TST – 35.838/2004.5, TST – 37.168/2004.9, TST – 35.070/2004.0 e TST – 37.525/2004.1(...)

(...) observando a decisão judicial proferida pela 2ª turma do TRF da 5 Região posicione-me pela não devolução dos valores recebidos a título de pagamento da função comissionada integral cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo e a VPNI aos servidores deste Tribunal, filiados à Associação Nacional dos Servidores de Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA."

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

